

DECRETO Nº 26.781/2013

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004, Art. 30 e seguintes da Lei 1.493/2004 e ainda Processo Administrativo nº 002792/12 de 09/03/2012,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de novembro de 2013, à Funcionária Efetiva **GIOVANA RIEGER FOLHARINI MOURÃO**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 6730, com proventos mensais e proporcionais, 3.401/10.950 dias, correspondentes ao cargo de **Enfermeiro**, Tabela AC, Nível 01, Referência 02 e conforme previsto às fls. 51 a 53 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 1.105,74** (mil cento e cinco reais e setenta e quatro centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de novembro de 2013.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas